



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 59/2024.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 59/2024 (EVENTO 1306756)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001986-87.2024.6.22.8000

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL / TRADICIONAL DE LICITAÇÃO (NÃO ELETRÔNICA) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 14.133/2021

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N. 84/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DE RISCO TOTAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, este ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, e Rua Guaijanases, n. 1238 – Campos Elíseos, CEP: 01205-0001, em São Paulo/SP, Telefone(s): (11) 3366-3258, E-mail(s): editorial.re@portoseguro.com.br/contratos.re@portoseguro.com.br, representada neste ato por seus procuradores, senhor **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, e pelo senhor **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº 1317/2025 - PRES/DG/GABDG (evento 1455062), celebraram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui o seguinte objeto:

I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 59/2024 por mais 1 (um) ano, a contar do dia 09/01/2026 até 08/01/2027.

1.2. O detalhamento e as justificativas para o objeto deste instrumento constam na Solicitação n. 85/2025/SEMAP (evento 1447321) e a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no documento evento 1446715, ambos do Processo SEI respectivo.

1.3. Oportunamente, o reajuste será apurado e concedido à Contratada, nos termos dispostos na CLÁUSULA NONA do Contrato em questão, conforme indicado na Solicitação da unidade gestora mencionada no item anterior.

1.4. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente instrumento é no valor total estimado de **R\$ 61.847,43** (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à soma do valor da proposta da CONTRATADA, **R\$34.847,43** e do valor de **R\$27.000,00** que o CONTRATANTE reservará para a eventual necessidade de pagamento de franquia/POS do seguro contratado, consoante detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1. Seguro de bens móveis e imóveis	R\$ 34.847,43
2. Valor reservado para eventual pagamento de franquia/POS do seguro contratado *	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (A+B)	R\$ 61.847,43

* O valor da franquia somente será utilizado em caso de sinistro, não havendo necessidade de empenho prévio.

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante Nota de Empenho a ser emitida no exercício 2026.

2.3. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 -Plenário) é de R\$61.847,43, conforme valor indicado no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, consequentemente, para este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento, por analogia, nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Quinta do Contrato originário (prorrogação do prazo de vigência de contrato de serviços e fornecimentos contínuos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Pelo Contratante	
THIAGO DINIZ ROSA Pela Contratada	LUIS CARLOS LAVORENTI Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO 59/2024
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos Termos Aditivos / Apostilas:

Contrato / Termo Aditivo /Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato 59/2024 (assinado em 08/01/2025) – Volume VI do PA (evento 1306756). Prazo de vigência total de 01 (um) ano, a contar do início da apólice, ou seja, de 08/01/2025 até 08/01/2026 (evento 1321564). Garantia de execução: Não exigida para esta contratação.	R\$61.847,43 , sendo: R\$34.847,43 (seguro) + R\$27.000,00 (reserva para franquia).	-
1º Termo Aditivo (assinado em 12/2025) – Volume VIII do PA (evento 1457466), com os seguintes objetos: 1. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) ano, com início no dia 09/01/2026 até o dia 08/01/2027. Garantia de execução: Não exigida para este instrumento.	R\$61.847,43 , sendo: R\$34.847,43 (seguro) + R\$27.000,00 (reserva para franquia).	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/12/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS LAVORENTI, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINIZ ROSA, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 06/01/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1457466** e o código CRC **9F7D11D2**.

0001986-87.2024.6.22.8000

1457466v2